



A DEMOCRACIA COMO INSTRUMENTO PARA O COMÉRCIO INTERNACIONAL E O DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA OCIDENTAL

Jean Karim Coly¹
Luiz Alexandre Carta Winter.

RESUMO

Neste estudo, foi necessário analisar todos os fatores para encontrar soluções para estimular o comércio intra-regional e internacional. São, portanto, as várias barreiras de justiça impostas aos estados da África Ocidental e a forma como a democracia se torna um instrumento fundamental para o desenvolvimento de um país e sua participação no crescimento do comércio internacional e na região. O continente africano hoje é frequentemente descrito como uma nova fronteira para aqueles em busca de parceiros e mercados. Para este fim, foi elaborado um estudo de caso sobre o processo de independência do continente africano, mais especificamente na África Ocidental. Observou-se que as ocupações eram de graus variados e que os estados ocidentais eram mais ou menos exploradores. Este artigo também discute sobre a democracia, que é um fator fundamental para o desenvolvimento econômico e sustentável, pois representa a melhor garantia contra a instabilidade econômica nos níveis nacional e internacional. No contexto africano, a democracia continua a ser um aspecto crucial para o desenvolvimento, mas a democracia, pelo menos como é praticada em alguns países, nunca garantirá o desenvolvimento. A maioria dos países da região e do continente em geral não consegue promover o desenvolvimento porque tem partidos políticos muito fracos, instituições frágeis e desacreditadas pelas elites políticas. Na verdade, deve-se lembrar que a democracia e o desenvolvimento estão se movendo juntos, então não pode haver desenvolvimento se a democracia for bloqueada e vice-versa.

INTRODUÇÃO

Embora a África Ocidental represente uma grande parte da população do continente, o seu lugar na economia global continua a ser muito fraco.

O peso do comércio na África Ocidental é suportado principalmente pela exportação de duas categorias: recursos minerais (petróleo, manganês, ferro) e produtos agrícolas (cacau, algodão). Quanto às importações, estas são compostas de produtos de consumo comuns, tais como combustíveis e produtos.

Nota-se também que o comércio intrarregional na África Ocidental é muito fraco por causa de muitas restrições. Há também obstáculos administrativos, como a corrupção, que impede o desenvolvimento do comércio na região.

¹ Graduado em Relações Internacionais pelo IMAN Institut de Management (Dakar/Senegal) e mestrando em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Contato: jeankarino@gmail.com



Tendo em vista os fatos anteriormente citados, pergunta-se: a implementação de um desafio de união aduaneira poderia ser uma das soluções que permitissem às partes interessadas conseguir medir a importância da integração e remover as restrições sobre o fluxo de mercadorias?

Neste estudo, é preciso analisar todos esses fatores a fim de encontrar soluções para impulsionar o comércio internacional. Para tanto, desenvolveu-se um estudo de caso a respeito do processo de independência do continente africano, mais especificamente na África Ocidental. Notou-se que as ocupações eram de diversos níveis de gravidade e os estados ocidentais mais ou menos exploradores, mas todos praticavam, em diferentes graus, o tráfico e o comércio de escravos, uma vez que os africanos foram frequentemente considerados, de maneira pejorativa, “pouco melhor do que o gado”.

A França e a Grã-Bretanha foram grandes potências coloniais, todavia com abordagens diferentes quanto ao tratamento destinado às populações locais. Os ingleses apresentaram postura de superioridade e os franceses, de desprezo, mesmo após a Revolução Francesa, momento em que os novos republicanos queriam impor à força o que eles chamavam de valores “universais”. Os homens e as mulheres arrancadas de suas terras foram expostos em verdadeiros “zoológicos humanos”, em todos os lugares e em toda a Europa. Portanto, na parte inicial do presente estudo, são abordados os momentos de destaque da história do processo de independência do continente negro.

Na segunda seção, avalia-se a Organização Mundial do Comércio (OMC) e os blocos regionais da África Ocidental. O objetivo principal da OMC é promover, tanto quanto possível, a harmonia, a liberdade, a equidade e a previsibilidade do comércio, para melhorar o bem-estar das pessoas no planeta e colaborar com a redução das barreiras ao livre comércio, com os produtores de bens e serviços, com exportadores e importadores, visando ao progresso de seus negócios. O objetivo, portanto, é compreender os resultados referentes à cooperação econômica a respeito da CEDEAO.

O argumento principal desta pesquisa é de que o processo pode ser lido de acordo com os objetivos da política de concorrência na zona CEDEAO, destacando-se claramente as questões dessa política para o dinamismo da economia. O desenvolvimento econômico e social da área aparece como uma prioridade. Entretanto, neste primeiro objetivo a CEDEAO focaliza



a integração regional. Na verdade, a política de concorrência é, nesse espaço econômico, instrumentalizada para servir ao objetivo de construir um mercado comum regional, capaz de garantir aos Estados da região uma integração bem-sucedida na economia global do século XXI.

Como parte deste trabalho, trata-se, em primeiro lugar, a questão de saber se a integração regional é um fator de desenvolvimento. Por outro lado, questiona-se se os princípios da integração regional vão na mesma direção do livre comércio defendida pela OMC.

Nas duas últimas seções, considera-se a justiça e a democracia como instrumentos de desenvolvimento da região e incremento do comércio internacional. É impossível falar de democracia sem pensar em justiça. A democracia é um fator fundamental para o desenvolvimento econômico e sustentável, pois representa a melhor garantia contra a instabilidade econômica, tanto em nível nacional quanto internacional.

Ser democrata na África, como em outros lugares, quer dizer que as pessoas têm direito de participar das decisões que as preocupam ou envolvem o futuro de seus filhos. Não há desenvolvimento sem paz civil e não há paz civil sem democracia, assim como é inviável citar a democracia sem pensar na justiça.

Portanto, trata-se, por fim, das diferentes barreiras da justiça impostas aos Estados da África Ocidental e como a democracia se torna um instrumento fundamental para o desenvolvimento de um país, bem como de que maneira ela participa do crescimento do comércio internacional na região.

1. O PROCESSO DE INDEPENDÊNCIA E A FORMAÇÃO DOS ESTADOS NA ÁFRICA OCIDENTAL

Descolonização é geralmente vista no Ocidente como “a dissolução dos impérios” (HEITZ, 2008). No entanto, a retirada das potências coloniais foi acompanhada por uma intensa luta no reposicionamento das ex-colônias pelos partidos políticos que foram criados recentemente. Neste trabalho, rastreamos os tempos sombrios em que o maior partido político senegalês liderou essa luta, os objetivos e as metas perseguidas durante as diferentes fases do processo de descolonização no Senegal.



Na África Ocidental Francesa (AOF), o Senegal foi o primeiro país a ter um sistema multipartidário e assembleias representativas. Por causa de laços estreitos com a França, devido à oposição radical de certos partidos ou grupos, o papel do Senegal foi particularmente importante do ponto de vista da história política na AOF.

No caso do Senegal, segundo Heitz (2008), o período de abertura começa com a Constituição da Quarta República Francesa, em 1946, e termina em 1963, quando as forças moderadas do primeiro Presidente do Senegal, Léopold Sédar Senghor, têm precedência sobre as radicais conduzidas por Mamadou Dia. A configuração política e econômica, que era característica de descolonização, entra, por conseguinte, em uma fase mais estável a partir de 1963, quando uma nova constituição do Senegal foi estabelecida e a linha radical de Mamadou Dia foi afastada.

É importante lembrar que a Federação do Mali, da qual o Senegal faz parte, se tornou independente em 20 de junho de 1960, antes da República como uma entidade particular, que foi proclamada em 19 de agosto de 1960 com a dissolução da Federação do Mali. Assim, pode-se dizer que o Senegal tinha três objetivos principais durante esse processo de descolonização: melhorar as condições de vida, remover o sistema colonial e sua estrutura racista e recuperar a dignidade e a identidade cultural do seu povo.

No final da Segunda Guerra Mundial, quase todos os países africanos ficaram dependentes, exceto alguns casos, como o Egito ou a União Sul Africana. Depois de 1945, quando as potências europeias perderam muito prestígio, as colônias se envolverem em um processo de descolonização por meio do qual a África se libertaria da dominação dos países ocidentais. Essa emancipação era muito longa e, muitas vezes, difícil. Entre 1955 e 1965, a maioria dos países estava livre da tutela europeia de maneiras muito diferentes, porém, com o atraso da descolonização e a persistência de estruturas coloniais, destacaram-se as dificuldades desse processo, que são as causas da instabilidade política de muitos países.

Assim, após a colonização e seu posterior processo de descolonização, houve o esgotamento dos recursos naturais na economia africana, sem a possibilidade de diversificar a exportação de culturas de rendimento para a Europa. Além disso, o processo de descolonização provocou muitos problemas no continente, como a fome e a seca em muitos países. A África



buscou, também, industrializar sua força de trabalho atingido pela pobreza, mas com fundos insuficientes.

Não se pode afirmar que a descolonização da África foi um sucesso, uma vez que ela provocou vários problemas, como instabilidade política, disputas fronteiriças e colapso econômico, além de deixar uma enorme dívida que continua afogando a África até hoje.

2. AS RELAÇÕES COMERCIAIS ENTRE OS PAÍSES DA ÁFRICA OCIDENTAL

A criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) e a globalização da economia implicaram o estabelecimento, para todos os países, de uma política de concorrência entre os operadores econômicos. Os países em desenvolvimento, incluindo os países da África Ocidental, estão trabalhando em conjunto para introduzir tal disciplina de mercado. Assim se explica que a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) tenha adotado uma lei política de competição, seguindo o exemplo da União Econômica e Monetária do Oeste Africano.

A CEDEAO foi criada em Lagos, em 28 de maio de 1975, sendo que o tratado foi alterado em Cotonou, em 24 de julho de 1993. Seus iniciadores foram designados com o propósito de criar um mercado interregional no Oeste Africano. Seu principal objetivo é promover a cooperação e a integração na perspectiva dos princípios defendidos pela União Econômica Oeste Africano, a fim de elevar o padrão de vida dos seus povos, manter e melhorar a estabilidade econômica, fortalecer as relações entre os estados-membros e contribuir para o progresso e desenvolvimento do continente africano.

Se os objetivos iniciais foram essencialmente econômicos, a CEDEAO posteriormente apoiou questões políticas para a segurança, a manutenção da paz e da justiça e a democracia justa na região. De fato, as convenções sobre os direitos humanos e os tribunais da CEDEAO protegem os cidadãos dos estados-membros atingidos por abusos graves e arbitrários, particularmente quando eles não têm nenhum recurso nos tribunais nacionais. Um exemplo foi o caso do líder da oposição do Níger, o Sr. Hama Amadou, que sofreu graves violações dos direitos humanos, fato enviado ao Tribunal de Justiça da CEDEAO em abril de 2017.

A integração econômica requer a definição e a implementação de políticas econômicas comuns relativas à agricultura, à energia, às telecomunicações, ao meio ambiente e aos recursos



humanos. Entretanto, essas políticas são insuficientes para a realização de um mercado comum devido à diversidade linguística e cultural e o desenvolvimento na região da CEDEAO.

A política da concorrência da CEDEAO participa, por um lado, da liberdade de movimento e, por outro, da criação de um mercado comum. A política comum da concorrência é crucial para a realização eficaz da integração, uma vez que garante a liberdade de circulação para as pessoas e a liberdade de comércio transfronteiriço, de modo a gerar um desaparecimento progressivo das fronteiras herdadas da colonização. Essa liberdade de circulação e de troca entre os povos permite que as pessoas, especialmente os comerciantes, se conheçam e compartilhem experiências.

3. A JUSTIÇA E A DEMOCRACIA NA ÁFRICA OCIDENTAL

Após a independência em 1960, os países francófonos da África Ocidental adotaram ideologias políticas que não podiam torná-las produtivas para impulsionar um progresso social e econômico real na sociedade. Com um clima de desorganização social desse tipo, inevitavelmente emergiu o desejo de poder por meio de golpes, já anotados a partir de 1963 no Togo e no Benin, em seguida, no Burkina Faso (1965) e no Mali (1968). Segundo SANOGO (2016, s/p.):

Esta situação tem incentivado o autoritarismo em suas diversas formas (partido único, patrimonialismo, da Presidência para a vida, populismo militarista, etc.) na década de 1990.

Nesse sentido, Bizawu (2016, p.116) ressalta:

Observa-se na África uma tendência perigosa de alguns presidentes tentarem perpetuar a dinastia no poder ao preparar seus filhos para a sucessão, impedindo o jogo democrático, a alternância no poder e a boa governabilidade. Constata-se também que, nas eleições organizadas, os votos de eleitores são mais étnicos do que uma manifestação de simbiose com o programa dos candidatos. Não é raro que alguns candidatos apelem aos sentimentos tribais e regionais para serem eleitos, deixando de lado a transparência e a credibilidade dos votos. No lugar da democracia, observa-se uma etnocracia. O candidato é da tribo, e não do povo como um todo.

As informações citadas por Bizawu (2016) dão destaque ao problema de etnocracia no continente africano, uma triste realidade que, infelizmente, até hoje continua persistindo em



alguns países. Ainda sobre a etnocracia, que sempre provoca guerras civis, podem-se citar alguns países que já enfrentaram tal problema, como o genocídio em Ruanda, um dos massacres mais atrozes do século XX. Esse episódio foi perpetrado por hutus radicais que queriam eliminar os tutsis de Ruanda, sendo o ponto culminante de uma "divisão étnica", que começou há várias décadas e provocou a morte de mais de 800 mil tutsis e hutus moderados.

Outros países também não escaparam de eventos como o anteriormente citado, como a Guiné-Bissau, onde uma crise política surgiu a partir de 2015 e persiste até os tempos atuais, sendo que se notam rivalidades entre as diferentes etnias do país. A Guiné-Bissau apresenta um número expressivo de casos de golpes de Estado desde sua independência, com uma instabilidade notável, e a última guerra civil de 1998, também chamada de “Guerra de 7 de junho”, deixou sequelas ainda perceptíveis, uma vez que o país está imerso em uma crise de instabilidade política, ainda incapaz de encontrar soluções para melhorar a vida da população.

Há outros países com apenas um partido no poder desde a independência até os dias de hoje ou o poder é monopolizado por uma única dinastia, como no Quênia e no Gabão, onde se vê uma continuação no poder: depois da passagem do pai, é a vez de seus filhos ficarem no poder para dirigir o país. Na Guiné Equatorial, o atual presidente está no poder desde 1979; no Zimbábue, que não escapa desse ciclo de monopólio do poder, o atual presidente, Mugabe, está com 93 anos de idade, o que faz dele o presidente mais velho do mundo em exercício.

Nos países da África francófona, a compreensão do modelo democrático é muitas vezes limitada nas eleições. O cumprimento das regras, a igualdade dos cidadãos perante a lei e a liberdade de expressão, princípios característicos da democracia, são frequentemente violados.

Quanto às eleições realizadas nesses países, estes compram as consciências dos eleitores, falsificam os resultados e dependem de bancos de dados dos quais não suportam as ideias democráticas. A organização e a realização de eleições, às vezes, são responsáveis por graves distúrbios sociais e crises pós-eleitorais, ocasionando a deterioração do desenvolvimento social e econômico que deveriam estar em ordem. Na Costa do Marfim, por exemplo, a crise provocou a morte de mais de 3 mil pessoas. Nas eleições parlamentares Guiné-Conacri, em 2013, foram registradas várias mortes e danos consideráveis na capital.



Por outro lado, para falar de exemplo de democracia estável na região, pode-se reconhecer o Senegal como um país que conseguiu implementar com sucesso o ideal de alternância política com pelo menos três presidentes, que se sucederam entre 1990 e 2015 de maneira democrática. Como comparação, pode-se citar o Togo, que conhece uma democracia com um único partido no poder, onde a mudança política tem sido evitada durante décadas por causa do monopólio do atual regime no poder.

Para corrigir a situação e falar de verdadeira democracia na África Ocidental francófona, é preciso uma cooperação com urgência de agentes institucionais e da sociedade civil, especialmente para internalizar as regras de funcionamento da democracia em todas as suas dimensões, visto que a informação e a participação dos cidadãos são extremamente importantes para uma democracia justa. A cultura do debate político é necessária para resolver os problemas políticos no continente. Isso vai permitir que os formuladores de políticas implementem estados fortes para a singularidade por meio da representação institucional e territorial da região e do continente em geral.

4. OS FUNDAMENTOS DA DEMOCRACIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA REGIÃO

A democracia é um dos valores dos princípios básicos universais e indivisíveis das Nações Unidas. Baseia-se na vontade livremente expressa dos povos e está intimamente correlacionada com o Estado de direito e com o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Destaca-se que o termo “conflito” não se limita ao nível de conflito entre estados (interestadual), pois agora o surgimento de novos conflitos civis que se vivencia (intraestadual) é complexo. Portanto, os meios para resolver e impedir conflitos evoluíram.

Diante dessa realidade, parece óbvio que cada Estado deve garantir a paz e a segurança por meio de medidas preventivas. Entre esses meios, pode-se considerar a promoção da democracia como a forma mais interessante para se chegar ao desenvolvimento econômico e a uma boa integração regional.

No nível universal, a democracia não estava entre a preocupação explícita da ONU, uma vez que a própria Carta das Nações Unidas não menciona o termo “democracia”. No



entanto, pode-se ignorar o fato de que o texto desse acordo apresentou o preâmbulo pelas famosas palavras “Nós, os povos das Nações Unidas”, que reflete o princípio fundamental da democracia: que a vontade do povo é a essência da legitimidade de Estados soberanos e, portanto, de toda a Organização das Nações Unidas. Em vez disso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, considera expressamente no seu artigo 21 que a vontade do povo será a base dos poderes – essa definição foi aprovada pela Comissão de Direito Internacional Público.

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos reconhece, no artigo 25, o direito de cada cidadão de tomar parte na direção dos negócios públicos. Desse modo, o direito internacional, em geral, e o direito internacional público, em particular, estão passando por uma transformação que revisa a própria essência do direito internacional público, visando essencialmente seus princípios e valores. Essa mudança segue uma tendência mundial que aparece na parte internacional, nacional, histórico, cultural, social e até mesmo demográfica. Isso levou ao surgimento de novos princípios e de novos valores: o princípio do não recurso à ameaça ou ao uso da força, o princípio da não intervenção nos assuntos internos de afirmar o princípio da cooperação, o princípio do direito dos povos a si mesmos e, finalmente, o princípio da legitimidade democrática. Podem-se acrescentar, também, princípios como justiça, igualdade, Estado de direito, pluralismo, desenvolvimento, melhores condições de vida e solidariedade.

Para os marxistas, segundo Weiss (2000, p. 6), a democracia é “a afirmação do primado da igualdade substantiva de que a liberdade é apenas um corolário”. Para eles, portanto, a igualdade é a expressão concreta da democracia. Esse não é o caso para o liberal, que acredita que a liberdade é a realização da democracia.

Excluindo essas ideologias, pode-se chegar a uma definição mais simples, que vê a democracia como “o governo do povo, pelo povo, para o povo”, disse Abraham Lincoln, pai fundador dos Estados Unidos. A famosa fórmula democrática antiescravidão do republicano Abraham Lincoln (nascido em 1809, assassinado em 1865) opõe-se pela abertura dos “possíveis” que ele oferece para os mais conservadores de Winston Churchill, que disse, em defesa da democracia liberal e representativa: “a democracia é um sistema ruim, mas é o menos



mau de todos os sistemas” (discurso lançado em 11 de novembro de 1947 na Câmara dos municípios).

Logo, analisa-se a democracia como um sistema político em que nenhum indivíduo e nenhum grupo deve se apropriar do poder. De acordo com a frase de Abraham Lincoln, o povo exerce o poder com base nessas necessidades. É o único a tomar decisões na vida da cidade, inclusive com direito de voto, uma vez que a democracia exige que as pessoas tenham o direito de votar. Em um país onde o direito de voto é desafiado, não há democracia. Para dar alguns exemplos de países africanos em que ainda reina a ditadura, pode-se citar a Gâmbia, que foi liberada da ditadura apenas no fim de 2016 com as eleições presidenciais. Ressalta-se que a Gâmbia é um país muito pequeno e fica em um enclave dentro do Senegal, pois o ex-presidente Yahya Djammeh havia tomado o país como refém por duas décadas após um golpe militar. Ele maltratou e fez sofrer a população por meio de abuso e violação dos direitos humanos dos seus cidadãos durante 22 anos.

Há vários outros países que ainda não conseguiram se libertar do regime ditatorial, como Etiópia, Somália, Sudão, Togo, Zimbábue e Eritreia. Nesses países, frequentemente o direito a voto é desrespeitado pelo regime governante, que quer monopolizar o poder. Portanto, uma minoria da população tem esse direito em tais países, afinal, o sistema político não segue os fundamentos da democracia.

Para a vida em uma cidade, é necessário que quem realmente faça parte dela possa votar. Isso é o povo. Os indivíduos que a compõem devem agir em conjunto para o bem-estar da cidade. Isso pressupõe que essas pessoas vivem em sociedade e, portanto, querem proteger os seus interesses pessoais. Como aponta Rousseau (2001) “Car c’est pour retrouver la liberté que l’homme se met en société”². Quanto maior é o povo, mais complicado é convocar todos os indivíduos que o compõem para votar. Isso é um obstáculo para obter uma maioria, relativa ou absoluta, para permitir a tomada de decisões. Isso requer que o povo delega o seu poder. Também há a democracia representativa em que o povo exerce o poder por meio de representantes eleitos por ele. Esses representantes são destinados a governar a cidade ou o país e garantir os interesses pessoais de cada indivíduo. Na democracia representativa, o governo pretende ser do povo, pelo povo e para o povo. Como a teoria por trás da democracia não pode

² “Para recuperar a liberdade que o homem se junta à sociedade” (tradução nossa)



ser posta em prática, tem havido uma evolução. Mas esse desenvolvimento realmente corresponde à frase de Abraham Lincoln?

É sabido que a democracia existe desde a antiga Grécia e experimentou momentos de esplendor. Provavelmente, foi adotada por diversas formas de regimentos republicanos ou monárquicos. Como resultado, o ponto comum entre esses planos é a consagração do “pluralismo político, eleições livres, o respeito pelos direitos humanos e, finalmente, o estabelecimento do Estado de direito”, conforme a Declaration Universelle Sur La Democratie, de 1977. Resumidamente, essas são as garantias da democracia de qualquer regime ou governo.

Deve-se notar que há certamente uma ligação entre a democracia e o Estado de direito. Este último significa que se cristaliza o sistema institucional no qual o poder público está sujeito à lei. As garantias do Estado de direito são a separação dos poderes, a independência dos juízes, a constitucionalidade das leis e da legalidade dos atos administrativos e a proteção dos direitos da pessoa humana. Portanto, o Estado de direito é um elemento essencial para alcançar a democracia.

Para abordar o estudo do desenvolvimento, do comércio internacional e das teorias da integração regional na África, é importante voltar um pouco atrás na história desse continente, que sofreu tanto no passado. O continente africano foi traumatizado com as invasões árabes e europeias no final do século XV. Com a construção da nova América, houve uma necessidade de mão de obra, que foi procurada na África. Esse foi um dos principais pilares do novo sistema de negociação com a escravidão, chamado comércio triangular, que se desencadeou por quatro longos séculos de violência sobre sua população.

Após a abolição da escravatura no século XIX, houve a tentativa de encontrar outra maneira de explorar as riquezas do continente africano e a resposta ávida de interesse do capitalismo era a de “colonizar o continente africano”. Na sequência, ocorreu a balcanização da África com os pequenos Estados sem quaisquer entidades econômicas viáveis, a fim de estabelecer um espírito de compreensão mútua, condições mais favoráveis para o desenvolvimento do comércio e da civilização em alguns lugares da África e assegurar a todos os povos os benefícios da livre navegação dos dois principais rios africanos que drenam para o oceano Atlântico. Além disso, no que diz respeito às tomadas de novas decisões sobre a costa da África, para evitar mal entendidos e controvérsias que poderiam surgir no futuro e melhorar



o bem-estar moral e material dos povos indígenas, a Europa teve como projeto de resolução do problema o Ato Geral da Conferência de Berlim de 1885.

Como se pode analisar na obra de Mello (2004), os tratados para a proibição de tráfico ou trânsito de escravos na região da bacia do Congo tinham sido impedidos, mas esse acordo não foi respeitado e no mesmo ano houve uma segunda reunião em Bruxelas, dessa vez com mais países participantes, que concluíram uma nova convenção proibindo o tráfico de escravos e permitindo o direito de visita dos navios europeus em alto-mar.

O lugar da África no sistema multilateral de comércio tem sido muitas vezes objeto de uma atenção particular, embora geralmente essa atenção tenha se concentrado na análise contextual ou factual da fraqueza da contribuição do continente no comércio global, ou sobre os caprichos da participação dos países africanos nas negociações comerciais.

A África tem, muitas vezes, o seu lugar reduzido no sistema de comércio global para um indicador estatístico simples: menos de 2 % do comércio mundial. As análises que estão na origem da tese da baixa participação dos países africanos no comércio mundial são baseadas principalmente em uma abordagem quantitativa. No entanto, tal abordagem estática esconde a evolução dinâmica, profunda e decisiva, bem como os progressos notáveis realizados pelos países africanos no comércio e nas negociações comerciais, sejam multilaterais, regionais ou bilaterais, além de um contexto global que não tem apenas vantagens. Na verdade, a África está sofrendo mais sob uma falta de integração do que por uma má integração no comércio mundial.

Quase todos os países africanos são membros da OMC e, em grande parte, liberalizados e consolidados em suas tarifas, enquanto muitos deles são países menos desenvolvidos (PMA) – nesse caso, não são, de modo algum, obrigados a fazê-lo. Finalmente, todos os países africanos e todas as comunidades econômicas regionais estão envolvidos simultaneamente em uma série de negociações multilaterais, regionais e bilaterais para se abrir mais ao mercado mundial. Com 43 membros, dos 162 que compõem a OMC, os países africanos representam mais de um quarto dos envolvidos nessa instituição. Quem pode, então, rigorosamente contestar a abertura da África ao mercado global?

O que está em jogo é a capacidade do continente de aproveitar as oportunidades abertas ao comércio mundial, minimizando os efeitos negativos consubstanciais da liberalização. O fracasso da África em se beneficiar de sua abertura ao comércio é explicado pelo fato de que



ele é integrado ao comércio mundial a partir de uma posição menos valorizada. Seu *status* é o de um fornecedor de mercadorias de bases e matérias-primas em número muito limitado, o que a restringe à parte inferior das cadeias de valores globais.

Além disso, por causa das políticas de liberalização precipitadas que os países africanos experimentaram no passado, como os da África Ocidental, que viram seus esforços de industrialização frustrados ou destruídos pela concorrência súbita e brutal dos produtos importados, extração e processamento de matérias-primas e diversificação, ocorreu a redução dos seus espaços políticos e a perda de soberania e controle sobre seus próprios instrumentos de políticas econômicas e comerciais, que nasceram nessa época e ainda continuam a prejudicar muitos países nessa parte do continente.

Assim, dizer que a África não está fazendo o suficiente para sua integração profunda no comércio mundial seria uma afirmação absurda. De 1995 até hoje, o comércio tornou-se uma questão importante para quase todos os estados do Oeste africano, sendo que seu potencial de crescimento econômico e a luta contra a pobreza são reconhecidos por todos, incluindo o setor privado e da sociedade civil.

No primeiro ano de existência da OMC, Nigéria, Egito, Marrocos e Senegal criaram o Grupo Africano. Todavia, pelo fato de a África ser uma “ficção jurídica” no sistema de comércio, por não ter um estatuto jurídico comparável ao da União Europeia, por exemplo, os precursores do Grupo Africano não consideraram útil adotar um ato fundador que lhe daria uma formalidade. Por conseguinte, esse grupo permaneceu nesse estado informal até hoje, apenas facilitando a coordenação das posições dos países africanos e sua harmonização com outros grupos. Atualmente, quase três quartos da atividade das missões diplomáticas dos países africanos em Genebra são dedicados às negociações comerciais multilaterais. Essa é a prova do interesse que os países africanos atribuem a essas negociações, apesar dos seus meios limitados.

Na África Ocidental, a agenda comercial também é marcada por uma série de novas iniciativas, todas destinadas a reforçar a integração e o desenvolvimento econômico com base na promoção do livre comércio entre Estados africanos. Basta mencionar a área continental de livre comércio de gestação, a Área Tripartite de Livre Comércio na África Oriental ou a aplicação da Tarifa Externa Comum (TEC) na África Ocidental, entre outros.



Para enfrentar os novos desafios da economia global, os líderes africanos têm ponderado e considerado necessário se unir, formando grupos para lidar com os desafios. Sendo assim, nasceram várias organizações, como a CEDEAO, a União Africana (UA) e a UEMOA. Nota-se que hoje o comércio tornou-se um elemento chave no processo de desenvolvimento econômico de um Estado ou organização. De acordo com o grande pensador Walter Raleigh, “aquele que controla o comércio, controla a riqueza do mundo, para o próprio mundo”. E é nesse contexto que a CEDEAO e a UEMOA têm-se centrado sobre o comércio na África Ocidental. Assim, a missão da CEDEAO é promover a cooperação e o desenvolvimento em todos os campos da atividade econômica e suprimir, para o efeito, as restrições ao comércio, diminuir os obstáculos à livre circulação de pessoas, bens e serviços, e harmonizar as políticas setoriais regionais. O principal objetivo continua a ser a criação de um vasto espaço econômico e político no futuro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Onde há justiça existe uma democracia, e as principais ações do processo de democratização na África Ocidental estão usando a democracia como uma ferramenta para o comércio internacional e o desenvolvimento na região, o que é um bom sinal para o continente. Entretanto, a justiça e a democracia ainda estão em curso até hoje para vários países da África Ocidental alcançarem o estatuto de países democrático.

As relações internacionais dos Estados africanos após descolonização, de acordo com os princípios democráticos como a justiça, a igualdade, o Estado de direito, o desenvolvimento, a melhoria das condições de vida, a solidariedade, a liberdade e a paz, ainda não são adquiridos. Em seguida, deve-se questionar se esse modelo da democracia importado do Ocidente é compatível com as realidades do continente. Afinal, a situação está piorando cada vez mais em alguns países da África, que se orgulham dessa democracia, mas praticam políticas antidemocráticas, como aqueles países já mencionados na seção 3, por meio da competição política, do monopólio do poder ou da transformação em uma dinastia, assim como as guerras civis ou étnicas. Como se costuma dizer: os inimigos da África são os africanos mesmos, os próprios dirigentes.



Em matéria de cooperação econômica da CEDEAO, o processo de integração regional na África Ocidental mostrou os resultados e como esses estados e seus líderes mantêm relações para o desenvolvimento da região, com foco no comércio internacional. Entretanto, a qualquer momento essa integração deveria obrigar todos esses países membros a mostrarem o seu interesse pelo desenvolvimento, que deve estar no centro de todas as negociações comerciais internacionais. Afinal, o comércio só faz sentido se ele pode criar as condições para o desenvolvimento econômico e social.

O comércio é um jogo de interesse, mas deve haver regras justas e equitativas multilateralmente para que o jogo dos profissionais não tenha impacto negativo sobre os pequenos países, que têm o direito de fazer do comércio uma alavanca para o desenvolvimento. O que se tornará o comércio mundial sem a África, que representa um mercado potencial de mais de um bilhão?

REFERÊNCIAS

- ASSEMBLÉE GÉNÉRALE. Dans une liberté plus grande: développement, sécurité et respect des droits de l'homme pour tous. [Rapport du Secrétaire générale. Parágrafo 148. 2005.](#)
- BIZAWU, Sébastien K. *Tribunal penal internacional e sustentabilidade*. Curitiba: Instituto Memória, 2016.
- DECLARATION universelle sur la démocratie. Disponível em: <<http://www.ipu.org/cnl-f/161-dem.htm>>. Acesso em : 6 ago. 2017.
- HEITZ, Kathrin, Décolonisation et construction nationale au Sénégal. *Relations internationales*. n.133. Universidade de Bâle, Suíça, 2008.
- MELLO, Celso A. *Curso de direito internacional público*. 15 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- ROUSSEAU, Jean J. *Le contrat social*. Flammarion: Paris, 2001.
- SANOGO, Moussa A. *Quelle démocratie en Afrique de l'ouest francophone?* 31 jan. 2016. Disponível em: <<https://www.contrepoints.org/2016/01/31/236697-quelle-democratie-en-afrique-de-louest-francophone>>. Acesso em: 6 ago. 2017.
- WEISS, Pierre. Le Système des Nations Unies Paris. *Études internationales*, 321 (2001). Nathan Université, 2000. 138-139